



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Lei MUNICIPAL Nº 753/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a Mitra Diocesana de Palmas, e dá outras providências.

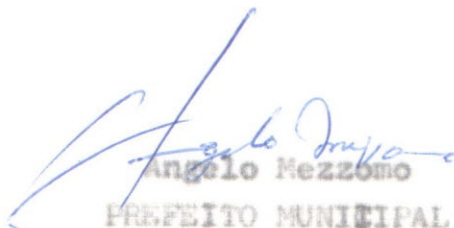
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por escritura pública de doação à Mitra Diocesana de Palmas, uma área de terras de 3.720m² (Três mil e setecentos e vinte metros quadrados), que consiste parte da quadra 08 (oito) do Loteamento Barra Verde do Mirim no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º) - A área referida no artigo anterior destinar-se-á a atividades de caráter religioso, social e cultural.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 1981, 93º da República e 26º do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Farcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL